

## EDITAL N° 035/2024 - SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO 2024

A **União Brasileira de Educação Católica (UBEC)**, Associação Civil, de direito privado, sem fins econômicos, de caráter educacional, assistencial, cultural e filantrópico, inscrita no CNPJ nº 00.331.801/0001-30, de acordo com o disposto em seu Estatuto e na legislação vigente, com atividade preponderante na área da educação, vem, por meio do presente instrumento, tornar pública o cronograma e demais procedimentos para o **PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - SANTANDER GRADUAÇÃO – EDIÇÃO 2024**, em atenção ao Acordo de Parceria entre a UBEC, Banco Santander (Brasil) S/A e Universia Brasil S. A.

- a) Faculdade Católica Imaculada Conceição do Recife (FICR);
- b) Universidade Católica de Brasília (UCB);
- c) Centro Universitário Católica do Tocantins (UNICATÓLICA);
- d) Centro Universitário Católica do Leste de Minas Gerais (UNILESTE).

### 1. DO OBJETO

**1.1.** O processo seletivo para o **PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO 2024**, doravante denominado **PROGRAMA 2024** é regido por este Edital Normativo, elaborado em conformidade as **CONDIÇÕES GERAIS DO PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO Santander Graduação - Edição 2024**.

**1.2.** Este Edital possui a finalidade de ofertar a 10 (dez) estudantes da graduação presencial e à distância do Grupo UBEC apoio financeiro no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), pagos em duas parcelas em 2 (dois) meses ininterruptos, o valor mensal de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

**1.3.** O presente regulamento visa auxiliar os alunos no pagamento de mensalidade ou matrícula das Universidades e/ou nos custos relacionados à realização do curso superior, tais como material didático, transporte, entre outros.

**1.4.** As vagas são destinadas a estudantes veteranos não formandos no 2º semestre de 2024, na seguinte proporção de distribuição por Unidades de Missão do Grupo UBEC:

UNIDADE DE MISSÃO	TOTAL DE VAGAS
Faculdade Católica Imaculada Conceição do Recife (FICR)	2
Universidade Católica de Brasília (UCB) - Presencial	2
Universidade Católica de Brasília (UCB) - EAD	2
Centro Universitário Católica do Tocantins (UNICATÓLICA)	2
Centro Universitário Católica do Leste de Minas Gerais (UNILESTE)	2

**1.5.** A manifestação de interesse para participar do **PROGRAMA 2024** será realizada mediante a inscrição por meio eletrônico, do(a) candidato(a), seguida da entrega, avaliação documental e indicação dos selecionados pela Unidade de Missão do Grupo UBEC.

**1.6.** O cumprimento de qualquer etapa do processo seletivo para o **PROGRAMA 2024** não gera direito adquirido ou expectativa de direito com relação ao apoio financeiro para o período pleiteado, **independentemente** do resultado obtido na análise socioeconômica.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1.** As inscrições para o processo seletivo do **PROGRAMA 2024** serão exclusivamente por meio eletrônico, mediante o preenchimento de formulário disponível no endereço: <http://app.santanderopenacademy.com>.

**2.2.** Somente poderão se inscrever os(as) candidatos(as) que atenderem os pré-requisitos deste processo seletivo:

- a) Ser maior de 18 (dezoito) anos de idade no ato da inscrição;
- b) Inscrever-se neste processo seletivo dentro do prazo estabelecido neste Edital;
- c) Estar regularmente matriculado em curso de graduação ou tecnológico, nas modalidades presencial ou a distância, de um Unidade de Missão do Grupo UBEC.

**2.3.** É vedado a inscrição e participação no **PROGRAMA 2024** os candidatos que anteriormente tenha sido contemplado em quaisquer outros Programa de apoio financeiro promovido pelo Santander.

**2.4.** Não podem participar funcionários, executivos, estagiários e jovens aprendizes do Grupo Santander, colaboradores do Grupo UBEC e parentes de pessoas que participaram do processo seletivo.

### **3. DO BENEFÍCIO**

**3.1.** O **PROGRAMA 2024** disponibilizará 10 (dez) bolsas para apoio financeiro no valor de R\$ 2.400 (dois mil e quatrocentos reais), pagos em duas parcelas, sendo R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) no período de 2 (dois) meses, esse valor será desembolsado pelo Santander diretamente na conta corrente ativa no Santander de titularidade bancária do estudante selecionado.

**3.2.** Cada estudante selecionado pelo **PROGRAMA 2024** poderá receber apenas 01 (uma) das bolsas-auxílio vinculadas ao **SANTANDER GRADUAÇÃO, 2024**.

**3.3.** A quantidade de benefícios é limitada e definida unilateralmente pelo Santander.

### **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1.** As etapas previstas deste processo seletivo são: inscrição no **PROGRAMA 2024**; entrega documental; avaliação das candidaturas pelas Unidades de Missão do Grupo UBEC; avaliação das candidaturas pelo Santander e aceite da Bolsa pelos candidatos selecionados.

**4.2.** A relação de documentos está descrita no Anexo II deste Edital.

**4.3.** A entrega documental deverá ser realizada junto à Unidade de Missão em que o estudante for concorrer ao programa de apoio financeiro nas datas estipuladas no Anexo I.

**4.4.** Os horários de atendimento serão conforme a com a orientação da Unidade de Missão a serem encaminhadas, via mensagem eletrônica (e-mail), aos candidatos inscritos.

**4.5.** O processo seletivo seguirá o cronograma do Anexo I e poderá sofrer alterações a critério exclusivo do SANTANDER, sem a necessidade de comunicação prévia.

### **5. DA INDICAÇÃO**

**5.1.** A indicação dos estudantes será realizada com base no número de vagas disponíveis e atendimentos das exigências do processo de seleção.

### **6. DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO**

**6.1.** A concessão do apoio financeiro condiciona-se ao cumprimento dos requisitos seguintes requisitos:

- a) Possuir bom desempenho acadêmico, índice Vida igual ou maior a 7,5 (sete e meio);
- b) Não possuir no histórico escolar reprovação de disciplinas cursadas por motivo de falta;
- c) Possuir renda familiar per capita bruta menor que 4 (quatro) salários-mínimos;
- d) Ter cursado no mínimo 1 (um) semestre letivo;
- e) Não estar matriculado no último semestre do curso;
- f) Possuir, obrigatoriamente, matrícula ativa durante o período de recebimento do benefício em qualquer curso de graduação ou tecnológico, nas modalidades presencial ou a distância.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DOS CANDIDATOS**

**7.1.** O desempate entre os candidatos será determinado de acordo com a seguinte ordem de critérios:

- a) Maior índice de vida acadêmica;
- b) Menor renda familiar bruta per capita;
- c) Atender critério de Diversidade (pretos e pardos, PCDs, outros grupos minoritários).

## **8. DA FORMALIZAÇÃO DO BENEFÍCIO JUNTO AO PROGRAMA SANTANDER**

**8.1.** Os candidatos deverão aceitar a adesão ao programa na plataforma Santander Open Academy, no prazo estabelecido no cronograma, sob pena de desclassificação.

**8.2.** Os candidatos deverão ter ou abrir uma conta corrente ativa no SANTANDER a partir da comunicação de contemplação no programa e manter a conta ativa até o recebimento da última parcela do apoio financeiro. Será considerado conta corrente ativa no SANTANDER aquela em que o cliente realizou ou autorizou transações nos últimos 89 (oitenta e nove) dias.

## **9. DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO**

**9.1.** O presente programa poderá ser encerrado ou adiado independentemente de prévio aviso.

**9.2.** Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, os candidatos receberão aviso sobre o encerramento ou suspensão.

**9.3.** Na eventualidade de rompimento do Convênio mencionado no item acima, o SANTANDER se reserva o direito de comunicar ao(s) candidatos(s) o(s) motivo(s) do cancelamento da(s) bolsa(s).

## **10. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO SELETIVO**

**10.1.** As operações de tratamento de dados pessoais dos candidatos à concessão do benefício têm por finalidade, exclusivamente, a confirmação dos dados informados durante o período de inscrição no processo seletivo.

**10.2.** O candidato, seus familiares e representantes legais poderão retirar o consentimento para o TRATAMENTO dos seus DADOS pessoais e documentos, a qualquer momento, excetuadas as hipóteses que decorram de obrigação legal e/ou que sejam necessárias ao cumprimento deste Edital.

**10.3.** Após a entrega dos documentos que constam no Anexo II, os titulares dos dados consentem livremente com o tratamento dos dados pelo Grupo UBEC, para atender os critérios e requisitos legais exigidos deste Edital.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** Casos omissos serão submetidos a Coordenação de Assistência Social - CAS para deliberação.

**11.2.** As dúvidas poderão ser esclarecidas no setor responsável pelo **PROGRAMA 2024** da Unidade de Missão.

Brasília/DF, 30 de setembro de 2024.

**Ir. Divina Neves**

Vice-Presidente do Conselho de Administração

**Geraldo Adair da Silva**

Presidente do Conselho de Administração

**ANEXO I - DO CRONOGRAMA**

<b>ETAPA</b>	<b>ÍNICIO</b>	<b>FIM</b>
Período de inscrição	29/08/2024	27/10/2024
Publicação dos Inscritos para Entrega Documental	28/10/2024	28/10/2024
Entrega Documental	28/10/2024	31/10/2024
Avaliação das candidaturas e Entrega Documental - Unidades de Missão	31/10/2024	01/11/2024
Avaliação das candidaturas - Santander	05/11/2024	11/11/2024
Aceite na bolsa - Candidato	12/11/2024	18/11/2024
1º Pagamento - Santander	Dezembro de 2024	
2º Pagamento - Santander	Janeiro de 2025	

## ANEXO I - DA DOCUMENTAÇÃO

Para fins de comprovação das informações declaradas no **Formulário de Seleção**, o candidato/responsável legal e/ou financeiro deverá apresentar **TODOS** os documentos solicitados relacionados abaixo, que deverão ser entregues conforme descrito em cada **item**,

### 1. Formulário de Seleção

a) Apresentar **Formulário de Seleção**, devidamente preenchido sem rasuras, **datado** e **assinado** pelo candidato/responsável legal e/ou financeiro.

### 2. Documentação Pessoal

a) Apresentar a **cópia** do RG e CPF ou CNH de **CADA** membro do grupo familiar maior de 18 (dezoito) anos;

b) Apresentar a **cópia** da Certidão de Nascimento ou RG **CADA** membro do grupo familiar maior de 18 (dezoito) anos.

### 3. Comprovação de Endereço

a) Apresentar a **cópia** do comprovante de residência emitido por serviço de postagem ou internet a, no máximo, 6 (seis) meses. Na ausência pode apresentar Declaração de Residência, emitida pelo proprietário ou locatário do imóvel.

### 4. Comprovantes de rendimento

Para o candidato e/ou pessoa que faz parte do grupo familiar do candidato e que possua renda deverá apresentar comprovante de rendimento.

a) **Assalariado**: apresentar a cópia do último contracheque (holerite). Caso o integrante do grupo familiar tenha gozado férias no período dos meses solicitados e possua recebimento de férias (contracheque de férias) e/ou tenha recebimento de 13º (décimo terceiro) salário, esses contracheques também deverão ser apresentados.

b) **Aposentados ou pensionista por morte ou beneficiário do INSS**: Apresentar comprovante do recebimento relativo ao último mês. O comprovante de pagamento poderá ser emitido presencialmente em qualquer agência da Previdência Social, ou ainda, pelo endereço eletrônico <https://meu.inss.gov.br> ou no órgão que recebe a referida aposentadoria.

c) **Trabalhadores informais, eventuais, autônomos, profissionais liberais, ou atividade rural**: Declaração de Atividade Remunerada assinada, informando o tipo de trabalho/atividade e o valor médio recebido mensalmente.

- d) **Microempreendedores Individuais (MEI):** Declaração de Atividade Remunerada assinada, informando o tipo de atividade e o valor médio recebido mensalmente e Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI).
- e) **Sócios e dirigentes de empresas:** Apresentar a cópia último comprovante de rendimento (PRÓ-LABORE), e Requerimento Empresarial e/ou Contrato Social com a composição da empresa.
- f) **Etagiários:** Apresentar a cópia do Contrato de Estágio, Termo Aditivo (se houver) ou declaração de rendimentos do órgão competente, desde que conste a vigência do contrato e o valor da remuneração.
- g) **Outros tipos de rendimentos:** Nos casos de recebimento de ajuda financeira, deverá ser apresentada Declaração de Ajuda Financeira

#### 5. Documentação do Candidato Inscrito

- a) Histórico Escolar/Acadêmico
- b) Declaração de Raça, caso for participar do critério de diversidade pontuado pelo PROGRMA 2024.
- c) Laudo Médico com indicação do Cid, caso tenha declaração alguma deficiência na inscrição junto ao Santander
- d) Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais (retirado na Unidade de Missão)

#### Observações Importantes:

Caso julgue necessário, o profissional responsável pela análise documental poderá solicitar documentos complementares, de maneira a esclarecer situações diversas relativas ao perfil econômico do grupo familiar do candidato, e esses poderão influenciar no resultado do processo.

Nenhum documento será recebido após a data limite estabelecida, salvo se solicitado pela Unidade de Missão.

O recebimento dos documentos pela Unidade de Missão não significa que os requisitos do Edital Normativo foram plenamente atendidos, podendo inclusive acarretar o indeferimento do processo, visto que a análise da documentação se dará em momento posterior. Sendo assim, o(a) candidato(a) deverá atentar-se a cada exigência do processo seletivo, respeitando os prazos estabelecidos no anexo I.



## EDITAL N° 035 2024 - GRADUAÇÃO SANTANDER pdf

Código do documento f65aa955-567d-4249-bfef-92875c6ff861



### Assinaturas



Polliana Cristina Oliveira de Carvalho  
polliana.carvalho@ubec.edu.br  
Assinou

*Polliana Carvalho*



Daniel Gouveia Tanigushi  
daniel.tanigushi@ubec.edu.br  
Assinou



Divina Neves  
dineves@portallimm.com.br  
Assinou

*Divina Neves*



Geraldo Adair da Silva  
geraldo.silva@ubec.edu.br  
Assinou

*Geraldo Adair da Silva*

### Eventos do documento

#### 30 Sep 2024, 09:14:01

Documento f65aa955-567d-4249-bfef-92875c6ff861 **criado** por JESSICA LANE ARAÚJO TAVARES (bf4d4876-39fe-45dd-9a4c-503d05692df6). Email: jessica.tavares@ubec.edu.br. - DATE\_ATOM: 2024-09-30T09:14:01-03:00

#### 30 Sep 2024, 09:15:00

Assinaturas **iniciadas** por JESSICA LANE ARAÚJO TAVARES (bf4d4876-39fe-45dd-9a4c-503d05692df6). Email: jessica.tavares@ubec.edu.br. - DATE\_ATOM: 2024-09-30T09:15:00-03:00

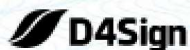
#### 30 Sep 2024, 12:01:34

POLLIANA CRISTINA OLIVEIRA DE CARVALHO **Assinou** (8735ead7-531c-447d-9425-3ce787fa094b) - Email: polliana.carvalho@ubec.edu.br - IP: 163.116.230.116 (163.116.230.116 porta: 38400) - **Geolocalização: -15.826691 -47.9218204** - Documento de identificação informado: 010.422.811-30 - DATE\_ATOM: 2024-09-30T12:01:34-03:00

#### 30 Sep 2024, 15:02:54

GERALDO ADAIR DA SILVA **Assinou** (c3360049-fcbc-4a74-ad3a-d1bca623817a) - Email: geraldo.silva@ubec.edu.br - IP: 201.48.109.233 (201-048-109-233.static.ctbc.com.br porta: 24760) - Documento de identificação informado: 046.701.446-93 - DATE\_ATOM: 2024-09-30T15:02:54-03:00

#### 01 Oct 2024, 10:50:06



---

DIVINA NEVES **Assinou** (5715b988-d747-4d65-8ac8-be7ffa57ceb6) - Email: dineves@portallimm.com.br - IP: 201.71.184.74 (201-71-184-74-arpa.younet.com.br porta: 6652) - **Geolocalização: -15.6010469 -56.1033903** - Documento de identificação informado: 382.801.321-04 - DATE\_ATOM: 2024-10-01T10:50:06-03:00

**02 Oct 2024, 08:30:10**

DANIEL GOUVEIA TANIGUSHI **Assinou** (5f117ffb-533e-4b41-b418-97d3a746a407) - Email: daniel.tanigushi@ubec.edu.br - IP: 187.28.144.162 (187.28.144.162 porta: 45332) - **Geolocalização: -15.8681149 -48.0295616** - Documento de identificação informado: 303.065.048-04 - DATE\_ATOM: 2024-10-02T08:30:10-03:00

---

Hash do documento original

(SHA256):9599a74a812019e4956405168454cd65d8c055d0e383d560ff7a56bd5c33eddd

(SHA512):fe0e3264b1d416b7b133c842e22c8b495683c780ca0a652dee2d3cefe7fe66bcabcb0938d129c73b056f49ab2d85fa50bdd3571c96410448d4ec1f0c0dfa5359

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**